

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COPOS DESCARTÁVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA.

Processo: 019/14 – AGIR

Migrado para o **Processo: 180/15 – HUGOL****PUBLICADO NO SITE
ASJURI**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, gestora do **HUGOL – HOSPITAL DE URGÊNCIAS GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **COMERCIAL DE EMBALAGENS VIEIRA LTDA**, nome fantasia **POTÊNCIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, empresa privada, inscrita no CNPJ nº. 11.773.789/0001-30, estabelecida na Rua Aimorés, nº. 301, Qd. L, Lt. 22, Loteamento Shangry-La, CEP 74691-420, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Administrador, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual, **reajustar** os valores, e **alterar** o quantitativo, conforme descrito no **ANEXO I**, que passa a vigorar com a sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo se fundamenta nas *Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda* do Contrato primitivo, que preveem a prorrogação e alteração do mesmo, mediante termo aditivo e também nos documentos justificadores de fls. 118/147, todos autuados no processo administrativo da HUGOL nº. 180/15. 

acnmr 

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **12/03/2016 a 12/03/2017**.

Cláusula Quarta – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **reajuste** a partir do dia **12/03/2016**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Quinta – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO

O **ANEXO I** do contrato original passa a vigorar com o **quantitativo reduzido**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 01 de março 2016.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

Wanderlan Vieira dos Reis
Sócio Administrador / POTÊNCIA
014.374.431-33

Testemunhas



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81

Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72

acnmr



ANEXO I

HUGOL

Item	Descrição do Produto	Cód. MV	Marca	Unid.	Valor Unitário R\$	Quantidade Estimada (12 meses)	Valor Anual Estimado p/ Produto R\$
01	Copo Descartável transparente de 200 ml, em Poliestireno atóxico, cada pacote com 100 copos e peso mínimo de 160gr.	328	Termopot	Un.	2,21	70.000	154.700,00
Valor Contratual Estimado						R\$ 154.700,00	

Fonte: fls. 123 do processo administrativo HUGOL nº. 180/15. acnmr 